



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

C G C : 06.582.555/0001-75
PRAÇA CEL. ANTONIO BELO, 652 - CENTRO - FONE: 636-1177
CEP : 62.540-000 — AMONTADA - CE

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CEARÁ

PROJETO DE EMENDA Nº 004/98

2º TURNO
SEXTA SESSÃO
ORDINÁRIA Em 28/03/98
José Doriseneu Brito
PRESIDENTE

Altera o Artigo 28 da Lei Orgânica do Município, e dá outras providências.

Art. 1º - O Artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Amontada passa a ter a seguinte redação:

“ Artigo 28 – A sessão legislativa anual desenvolve-se no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, independentemente de convocação.”

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Amontada-Ceará, aos 20 dias do mês de março do ano de 1998.

Valdir Herbster Filho
VALDIR HERBSTER FILHO
Vereador – Autor da Proposta

VEREADORES QUE APOIAM A PRESENTE EMENDA:

Paulo Alves Jesuete

APROVADO
Em 04/04/98
José Doriseneu Brito
PRESIDENTE

2º TURNO SÉTIMA SESSÃO
ORDINÁRIA.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

C G C : 06.582.555/0001-75
PRAÇA CEL. ANTONIO BELO, 652 - CENTRO - FONE: 636-1177
CEP : 62.540-000 — AMONTADA - CE

José Dorissem Barros

APROVADO

28/03/98

José Dorissem Barros
PRESIDENTE

Antônio Cláudio

Antônio José Alves

João Carlos Cláudio

Osvaldo Gomes de Lacerda

Paulo César de S. S. S.

Francisco Tomé Rodrigues

Albino Amis de Jesus

Albino Amis de Jesus

APROVADO

04/04/98

José Dorissem Barros
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

C G C : 06.582.555/0001-75
PRAÇA CEL. ANTONIO BELO, 652 - CENTRO - FONE: 636-1177
CEP : 62.540-000 — AMONTADA - CE

**EXMO. SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA –
Ceará.**

JUSTIFICATIVA A EMENDAS À LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIO.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

De conformidade com o artigo 44, item I, da Lei Orgânica do Município de Amontada, apresento a essa Augusta Casa, as Emendas a Lei Orgânica de n^{os}: 001, 002, 003 e 004/98, a fim de submeter-se a devida apreciação desse Poder legisferante.

As Emendas ora apresentadas, tratam-se de assuntos de relevantes interesse do nosso Município como um todo, bem como, adequando alguns dispositivos de nossa Lei Orgânica que se encontram por demais defasados, arcaicos e até erros grosseiros, os quais as próprias Emendas tratam desses temas.

Na certeza da aprovação por parte dessa respeitável Casa Legislativa, apresento meus respeitos.

Cordialmente


VALDIR HERBSTER FILHO
Vereador autor das Propostas